Lei Municipal Nº 35/84 de 22 de Novembro de 1984

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1985/1987.

A Câmara Municipal de Espera Feliz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei

Art 1º O orçamento Plurianual de Investimentos (OPI) do Município de Espera Feliz para o triênio 1985/1987, elaborado na forma dos Atos Complementares nºs 43 e 76, de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1969, respectivamente, estima, para o período, as Despesas de Capital em Cr$ 5.171.000.000,00 (cinco bilhões e cento e setenta e hum milhões de cruzeiros).

Art 2º Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital previsto no Orçamento Plurianual de Investimentos, para o triênio 1985/1987, são assim distribuidos:

| Receitas de Capital | 1985 | 1986 |
|---|---|---|
| Superavit do Orçamento Corrente | 1.143.000.000,00 | 1.000.000.000,00 |
| Operações de Crédito | 100.000.000,00 | 100.000.000,00 |
| Alienação de Bens Móveis e Imóveis | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 |
| Transferências de Capital | 450.000.000,00 | 527.000.000,00 |
| Outras Receitas de Capital | 241.000.000,00 | 105.000.000,00 |
| Total | 1.949.000.000,00 | 1.747.000.000,00 |

| Receitas de Capital | 1987 | Total |
|---|---|---|
| Superavit do Orçamento Corrente | 600.000.000,00 | 2.743.000.000 |
| Operações de crédito | 100.000.000,00 | 300.000.000 |
| Alienação de Bens Móveis e Imóveis | 15.000.000,00 | 45.000.000 |
| Transferências de Capital | 660.000.000,00 | 1.637.000.000 |
| Outras Receitas de Capital | 100.000.000,00 | 446.000.000 |
| Total | 1.475.000.000,00 | 5.171.000.000 |

Art 3º As Despesas de Capital, cuja realização fica autorizada por esta lei, são as discriminadas segundo as Unidades Orçamentárias constantes de quadro anexo e programadas com base nos recursos considerados disponíveis, previstos no artigo anterior

Art 4º Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, de período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, podendo, em conse-

qüência da alteração da receita, ser criados novos e suprimidos ou reformulados projetos constantes desta lei.

Parágrafo único - as importâncias referentes aos exercícios de 1986 e 1987, estimadas a preços de 1985, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Art 5º Esta lei entrará em vigor a (01) primeiro de janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz M G. aos 22 de novembro de 1984.

Prefeito Municipal

Oficial Administrativo